



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

**SAUDAÇÃO AO ACADÊMICO GUILHERME GUIMARÃES LUDWIG**  
*Solenidade de posse em 14 de fevereiro de 2020*

**JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES PINTO**  
**Presidente Honorário**

Honra-me sobremodo o privilégio de saudar o magistrado e professor Guilherme Guimarães Ludwig num momento ímpar de sua brilhante trajetória de vida. Refiro-me à admissão e posse na Cadeira 62 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, um dos santuários da *intelligentsia* nacional, na qual sucede, com respaldo em expressivo sufrágio, ao saudoso confrade Sebastião Machado Filho, tendo como patrono o jurista e tribuno Maurício Paiva de Lacerda. A solenidade é também de agradecimento com o título honorífico de imortal das letras jurídicas trabalhistas, símbolo *nec plus ultra* de excelência intelectual e social.

Com tais premissas, desejo que minha saudação ecoe dois sentimentos que engalanam o espírito de todos os presentes a este conagraçamento: a alegria e a esperança. Para consegui-lo, confio na autoridade dos registros biográficos oficiais e oficiosos do recipiendário e nos subsídios de uma convivência pessoal que me dá o privilégio de reconhecer e proclamar o nobre vínculo dos seus princípios com os fins da instituição que o recebe.

Guilherme Ludwig é fruto de uma prole numerosa. Isso lhe conferiu, na própria origem, o bônus da sociabilidade e da solidariedade típicas das grandes famílias de outrora, que ele cultivou nas quadras felizes da infância e da adolescência, e enriqueceu com os dotes de humildade e discernimento para vencer os desafios da idade adulta.

Por sua inata inclinação para as ciências exatas, nunca esqueceu de associar ao direito as quatro operações fundamentais da matemática: somar esforços, subtrair obstáculos, multiplicar conhecimentos e dividir resultados.

Curiosamente, por um erro juvenil de percepção vocacional, seu pendor esteve bem perto de furta-lo às letras jurídicas, não fora atalhado pela precocidade do discernimento que o fez corajosamente deixar pelo meio o curso superior de Engenharia Elétrica da UFBA para prestar vestibular de Direito em que se graduou, na mesma Universidade, em 1999.

Refratário à acomodação no aprendizado burocrático do currículo cumprido na Faculdade, empreendeu intensa atividade paralela de pesquisa e promoções culturais na vice-presidência do Centro de Estudos e Pesquisas Jurídicas (CEPEJ), que assumiu em 1966. Desempenhou o importante mandato com decisiva contribuição para o trabalho do presidente Ricardo Maurício Soares Freire no soerguimento de uma valorosa agremiação discente da letargia em que se encontrava.

Tão logo se bacharelou em Direito, partiu em exaustiva maratona de aprofundamento do conhecimento que adquirira e robustecera na Faculdade e nos múltiplos cursos, pesquisas e



certames que organizou e/ou de que participou desde o período de revitalização do CEPEJ. Foi, então, que direcionou sua vitalidade intelectual para o Direito do Trabalho, campo em que já identificara a concentração do maior potencial sociológico e social da moderna ciência jurídica reversível para o bem da humanidade.

O esforço de lapidação do diamante bruto do conhecimento jurídico garimpado no campus da Universidade foi árduo e longo: Especialização em Direito do Trabalho na Fundação Faculdade de Direito da Bahia (2000/2002), cumulada com estudos preparatórios para concursos de provas e títulos da magistratura trabalhista; Mestrado em Direito pela Faculdade de Direito da UFBA (2009/2011), concluído com grau 10 de aprovação e recomendação de ser publicada a dissertação *“A aplicação do princípio da eficiência na atividade jurisdicional, como decorrência do novo papel do Poder Judiciário”*; Doutorado em Direito pela Faculdade de Direito da UFBA (2013/2016), aprovado com o mesmo grau 10 e igual recomendação de ser publicada a tese *“Sistema de Precedentes como manifestação do princípio da eficiência no processo”*.

Revelando plena consciência do princípio de que o conhecimento não é fortuna a ser entesourada, mas riqueza a ser distribuída, seus passos seguintes foram de conquista dos redutos onde poderia materializa-lo: a magistratura e o magistério.

Dito e feito. Começou pela aprovação sucessiva em dois concursos públicos de provas e títulos para a magistratura trabalhista, nas 19ª e 3ª Regiões (Alagoas e Minas Gerais), exercendo-a, atualmente, na Vara do Trabalho de Conceição do Coité, da 5ª Região, por permuta triangular entre tribunais regionais, depois de ter passado curto lapso de tempo a serviço da Corte do Trabalho da 13ª Região (Paraíba).

Por igual processo seletivo, ascendeu ao cargo de Professor Assistente da Universidade Estadual da Bahia, que atualmente ocupa no Campus I, regendo as disciplinas Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito da Seguridade Social e orientando trabalhos de conclusão dos cursos dos respectivos discentes.

Entretanto, o magistrado não se contentou com o limite estrito do exercício da judicatura. Integrou-se às extensões associativas da carreira pela atuação nos quadros diretivos da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 5ª Região (AMATRA-5) e diretivo e docente da Escola da Magistratura Trabalhista da 5ª Região (EMATRA-5, atual Escola Judicial do TRT da 5ª Região).

Em adendo ao ensino no desempenho dos cargos efetivos, tem presença frequente, como convidado, nos cursos de pós graduação de outras respeitadas instituições (*e.g.*, Faculdade Baiana de Direito, UCSAL e UNIFACS), para ministrar aulas das matérias de sua especialidade. Por inevitável consequência, já reúne alentado acervo de trabalhos científicos, iniciado anda no CEPEJ dos tempos da graduação e ininterruptamente acrescido pela participação em congressos e certames similares, livros e artigos em revistas especializadas.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Nenhuma referência mais é necessária, embora muitas pudessem ainda ser feitas, para coroar o crédito dessas conquistas com o ingresso na Academia Brasileira de Direito do Trabalho, instituição que, ao molde de todas do seu gênero, desde o surgimento nos plácidos jardins de Academos, é refúgio para a meditação e oficina de cinzelamento da cultura e da dignidade humanas.

Fundada em 1978, ainda com a denominação de Academia Nacional, ela hoje oferece ao julgamento de toda a sociedade um livro aberto (literalmente) de idealismo de propósitos e realismo das ações nos dois volumes de “Vida, Trabalho, Memória: A história da Academia Nacional de Direito do Trabalho nas histórias de vida de seus fundadores, presidentes e acadêmicos” competentemente organizados pelo Professor Dante Marcello Claramonte Gallian e primorosamente editados pela Lex Magister nos anos de 2012 e 2014.

A autenticidade de seu conteúdo supera toda outra menção que puder ser feita. Este Colóquio, por sua vez, cujo pretexto é a inserção de mais uma estrela à sua constelação de imortais, tem o valor de uma joia em miniatura dos grandes certames culturais de que a Academia tem sido mentora ou partícipe, quer pela condensação da pauta de debates, quer pela qualidade luminares dos debatedores, que por manter viva a crença no ideal de um Direito igualitário e na luta para materializá-lo em ações afirmativas de justiça.

Entretanto, não é possível esconder que, desde quando a humanidade dobrou a esquina do último milênio, deixando para trás os confortos da Revolução Industrial para mergulhar nos sortilégios da Revolução Tecnológica, tem crescido a ansiedade social com a aproximação de sombras que ameaçam seu futuro.

Permitam-me explicar por que.

Do nada que sei e do muito que imagino sobre o mistério insondável da vida, só recolhi até agora duas empíricas certezas: 1ª) quem quer que seja ela, a potestade criadora do universo deu à natureza o poder primário de criar e administrar as condições de sobrevivência da miríade de espécies que o povoam; 2ª) num ponto microscópico e remoto do infinito universal, sobre uma dessas espécies – a humana – espargiu a luz da inteligência, que lhe permitiu usurpar o poder secundário de transmutação das condições naturais de sobrevivência, por meio da tecnologia – a potestade deste século – cuja força é facilmente mensurável pela simples definição dos dicionários: domínio do ato de transformar os fatos e as coisas da natureza.

Já no findar do século passado a desenvoltura da tecnologia começou a romper os limites da prudência com os primeiros desafios ao poder primário da natureza de determinar as condições de sobrevivência da espécie humana. Esta, por sua vez, encantada por não perceber nenhuma reação defensiva, fez ouvidos moucos às poucas vozes que advertiram:

“Cuidado! A natureza não reage, vinga-se!”.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Em consequência, já é possível sentir que a natureza não se defendeu, mas está pondo em marcha uma fria vingança: extinguir a espécie que a desafia, retirando-lhe as condições que lhe afiançam a sobrevivência.

Abre-se, desse modo, para a humanidade, o dilema do nosso tempo: ou regredir ao primitivismo de que se libertou penosamente, aceitando o conselho de Millor Fernandes, no já distante ano 2000:

“Ao acender volitivamente o primeiro fogo (pauzinho contra pauzinho, pedra contra pedra), o homem ficou emocionado, mas inconsciente do próprio poder de criatividade. Se tivesse tido a noção de que acabava de descobrir a tecnologia, na certa teria voltado à caverna e nunca mais saído lá de dentro”<sup>1</sup>,

ou alienar ao controle externo da Inteligência Artificial da máquina o dom que o distinguiu das demais espécies vivas do seu microscópico e remoto universo terreno, deixando-a construir os muros contemporâneos que segregam a fome dos excluídos da opulência dos afortunados pela civilização tecnológica.

Sendo desastrosa para o destino da humano qualquer dessas opções extremas, a solução do dilema está na reconciliação do homem com a natureza que lhe garante a vida e no seu reencontro com o bom senso que parece ter esquecido, para retomar a prática das quatro operações fundamentais ao seu equilíbrio social: somar esforços, subtrair obstáculos, multiplicar conhecimento, dividir resultados.

Só assim retomará os sentimentos perdidos da alegria de viver e da esperança de ser feliz, e afugentará o sentimento presente da ansiedade com o futuro do seu destino. E isto tem sido, pelo que me autoriza julgar nossa profícua convivência, parte essencial do ideário moral de Guilherme Ludwig.

Aí estão, em singelas palavras, as razões pelas quais, oferecendo as mãos estendidas da alegria e da esperança lhe dou estas calorosas boas-vindas à nossa Academia.

Muito obrigado.

Salvador, 14 de fevereiro de 2020.

---

<sup>1</sup> FERNANDES Millot, “O livro vermelho dos pensamentos de Millor”, Senac, 2000, pág. 87.